

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA - RN  
GABINETE DO PREFEITO**

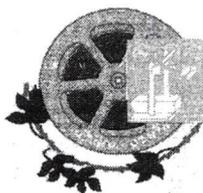
**TERMO DE SANÇÃO À LEI Nº 373 DE 2022**

O EXMO. SENHOR **JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, M.D. PREFEITO CONSTITUCIONAL DE LAGOA D'ANTA/RN, no uso de suas atribuições legais, ex vi, do que dispõe a Lei Orgânica do Município, e demais normas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão ordinária realizada no dia 03 de agosto de 2022, e ele **SANCIONA** a Lei nº 373/2022, que dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Lagoa d'Anta Esporte Clube - LADEC.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Lagoa D'Anta/RN, 08 de dezembro de 2022.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
LAGOA D'ANTA/RN  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 373 DE 2022**

*Dispõe sobre a declaração de utilidade pública da Associação Lagoa d'Anta Esporte Clube - LADEC.*

**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**, Prefeito Constitucional do Município de Lagoa D'Anta/RN, usando das atribuições que lhe são legalmente conferidas;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Lagoa d'Anta Esporte Clube - LADEC, devidamente registrada no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 461079.859/0001-50, com sede na cidade de Lagoa d'Anta (RN).

**Art. 2º** - À entidade de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os ritos e vantagens da legislação vigente, no exercício das atividades elencadas em seu Estatuto.

**Art. 3º** - A presente Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta/RN, 08 de dezembro de 2022.

  
**JOÃO PAULO GUEDES LOPES**

**PREFEITO MUNICIPAL**